**INDICAÇÃO Nº 141/17**

**EXMº. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP:**

 O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando o Governo do Município de Buritama cumprir fielmente a legislação existente, especialmente a Lei Municipal nº 2.275, de 29 de março de 1994, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios na cidade, e dá outras providências (Lei Municipal em Anexo).

#  Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista o recebimento de inúmeras reclamações de munícipes, nos cobrando providências junto ao Governo do Município de Buritama, no sentido de determinar a aplicação rigorosa da legislação existente quanto a limpeza de terrenos baldios em nossa cidade. Chegam até nosso conhecimento de que em alguns casos os servidores públicos municipais lotados no cargo de Fiscal cumprem fielmente a lei, notificando os proprietários a respeito da limpeza, o que ocorre dali um determinado espaço de tempo, já em outros há mais de um ano detectada a situação, os terrenos continuam na mesma situação em que se encontravam, sujos, mato alto, sem que algo punitivo seja aplicado pelo Setor competente da Administração Municipal aos seus proprietários. A legislação existe, resta, portanto, determinar e zelar pelo seu fiel cumprimento.

#

 Sala das Sessões, 14 de junho de 2017.

 **OSVALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS**

 **VEREADOR**